



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROCESSO Nº 054/2022

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 043/2022.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

ABRIL/2022.

REMETENTE

Vereador Ronaldo Guimarães Malveira

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 043/2022, de autoria do Vereador **Ronaldo Guimarães Malveira**, que denomina de Hélio Francisco da Costa, a Areninha Sediada no Distrito de Olho D'água da Bica no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

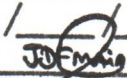
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PROJETO DE LEI Nº 043/2022,

27 DE ABRIL DE 2022.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO


SECRETÁRIA

DENOMINA DE HÉLIO FRANCISCO DA COSTA, A ARENINHA SEDIADA NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

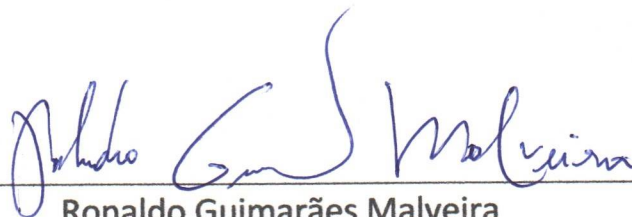
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de HÉLIO FRANCISCO DA COSTA, a Areninha sediada no Distrito de Olho d'Água da Bica no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

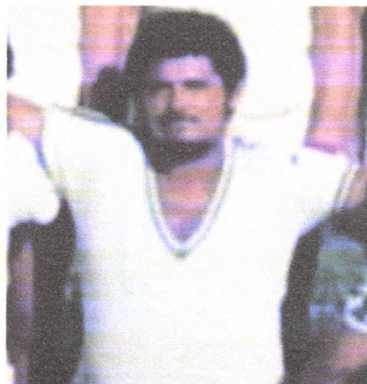
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 27 de abril de 2022.



Ronaldo Guimarães Malveira
Vereador

Hélio Francisco da Costa(em memória)



Descrição

Hélio Francisco da Costa, brasileiro, filho de Pedro Francisco da Costa(em memória) e Francisca Pinheiro da Costa(em memória), nascido em 18/06/1961, residiu sua vida inteira no Distrito do Olho d'Água da Bica, natural de Tabuleiro do Norte – CE, Brasil. Era casado com Edilsa Rebouças da Costa, e tiveram 5 filhos, em ordem cronológica, são eles: Laélia Francisca da Costa, Laécia Francisca da Costa(em memória), Laerte Francisco da Costa, Leiliane Francisca da Costa e Layane Francisca da Costa, e atualmente teria 7 netos. Kursou o antigo primário (1ª a 5ª série) na Escola de 1º grau Antonio Vidal Malveira. No ano de 1981 foi trabalhar na CIMCOP na Serra Norte, Marabá-PA e Queiroz Galvão, Acopiara-CE, exercendo a função de motorista de caminhão, nos anos finais da década de 80 trabalhou também como motorista de ônibus, fazendo a rota Olho d'Água/Tabuleiro, passou alguns anos como marchante e por fim era vendedor de galinha de corte na cidade de Tabuleiro do Norte-CE. Em sua trajetória de vida ficou conhecido pelo seu chute avassalador que os goleiros o temiam quando pegava na bola, e também pelas histórias que contava, e por que não dizer também pelos apelidos colocados a todos que com ele conviveu, era sempre bem humorado e sempre homem de “prato cheio”, exemplo de homem batalhador que não deixava faltar o básico para seus filhos, como se diz na comunidade era uma pessoa “vivedeira”, que corria atrás do pão de cada dia. Infelizmente, se deixou levar pelos vícios do cigarro e álcool, que o consumiu de maneira vagarosa e sem que ele percebesse já não tinha mais volta, falecendo muito novo aos 47 anos de vida, no dia 29/03/2008, deixando uma vida inteira pela frente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PARECER TÉCNICO Nº012 /2022.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Marcos Aurélio de Araújo.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei n. º 043/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Guimarães Malveira, que denomina de Hélio Francisco da Costa, a Areninha Sediada no Distrito de Olho D'água da Bica, no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará;

Projeto de Lei n. º 061/2022, de autoria da Vereadora Edileuza Chaves Maia, que denomina artéria rural de Rua Antônio Monteiro Chaves.

Lidos os Projetos de Lei n. º 043/2022 e n. º 061/2022, na 14ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 28 de abril de 2022 e na 17ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 19 de maio de 2022, respectivamente, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Marcos Aurélio de Araújo.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Os Projetos de Lei em tela visam denominar artéria rural do Município e Bem Público Municipal, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:



Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

As proposições legislativas em análise estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O Projeto de Lei n.º 061/2022 tem o condão de denominar artéria rural em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis para o Município, cujo homenageado é o Senhor **Antônio Monteiro Chaves**.

Já a proposição n.º 043/2022, tem o condão de denominar bem público municipal, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, qual seja: Areninha, localizada no Distrito de Olho D'água da Bica, de Sr. **Hélio Francisco da Costa**. O mesmo era conhecido pelo seu chute "avassalador" que os goleiros temiam à época, quando este pegava na bola. Um homem batalhador, inclusive atuou como motorista do ônibus que fazia a rota da Sede de Tabuleiro – Distrito do Olho D'água. Portanto, a homenagem é um ato de reconhecimento público por suas contribuições ao Município, justificando a denominação do predito local.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar prédios e logradouros públicos, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo:

Art. 44. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

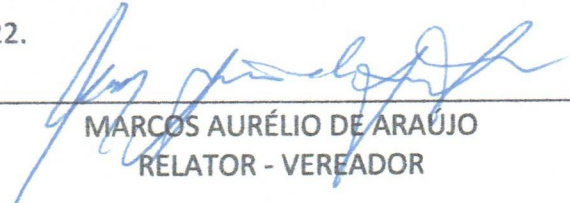
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da boa técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 25 de maio de 2022.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



ANTÔNIO RODRIGUES NETO



RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



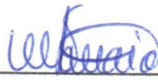
**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE MAIO DE 2022.**

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 043/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Guimarães Malveira, que denomina de Hélio Francisco da Costa, a Areninha Sediada no Distrito de Olho D'água da Bica no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
ANTÔNIO RODRIGUES NETO	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EDILEUZA CHAVES MAIA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 043/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA.

DENOMINA DE HÉLIO FRANCISCO DA COSTA, A ARENINHA SEDIADA NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

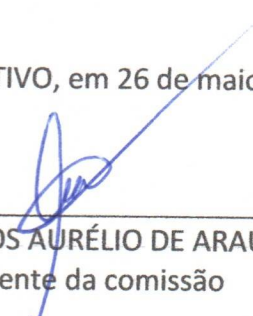
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

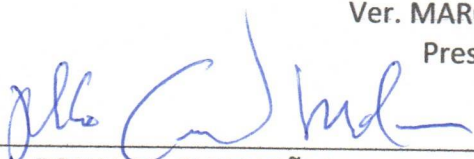
Art. 1º - Fica denominada de HÉLIO FRANCISCO DA COSTA, a Areninha sediada no Distrito de Olho d'Água da Bica no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

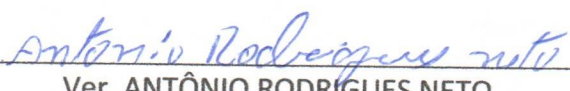
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

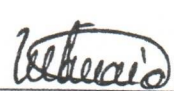
PALÁCIO LEGISLATIVO, em 26 de maio de 2022.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente


Ver. ANTÔNIO RODRIGUES NETO
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente